



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



Processo nº 201500005003289

**APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 030/2016**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato Nº 030/2016**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO** e a empresa **ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.502.450/0001-04, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e os atos constantes do processo nº **201500005003289**, para:

1 – Alteração do Parágrafo 4º da Cláusula Sétima do CONTRATO nº 030/2016:

**ONDE SE LÊ** “Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dia após protocolização e aceitação pelo Contratante das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo gestor do contrato e serão creditados na conta corrente nº 31.897-8 Agência 4394 do Banco Itaú S/A.”

**LEIA-SE** “Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dia após protocolização e aceitação pelo Contratante das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo gestor do contrato e serão creditados na Conta Corrente nº 00002053-1, Agência 2281, Op 003 do Banco Caixa Econômica Federal.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original nº 030/2016, não modificadas por este instrumento.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, em Goiânia, aos 11 dias de Outubro de 2016.

**JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**  
Secretário